ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
RECONSTRUIR E AVANÇAR

SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

LICENÇA PRÉVIA - LP	**Nº 006/2026**
PROCESSO	**Nº 004/2026**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mucajaí (SEMMA), no exercício de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 444/17 e em conformidade com a competência estabelecida pela Lei Municipal nº 564/22, que institui o Código Municipal de Meio Ambiente, resolve expedir a **Licença Prévia (LP)**, atestando a viabilidade ambiental do empreendimento nos termos da legislação vigente.

Identificação do Empreendedor (Requerente)

CNPJ/CPF: **04.056.198/0001-86**

Razão Social/Nome Completo: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ-RR**

Endereço: **Rua João Gomes S/N**

Bairro: **CENTRO**	Município/UF: **MUCAJAÍ-RR**	CEP: **69.340-000**

Atividade: **IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR**

Condicionantes:

1. Esta licença é válida exclusivamente para a atividade descrita neste documento. Qualquer alteração nas condições, características ou no escopo da atividade deverá ser previamente comunicada e submetida à análise da SEMMA – Mucajaí/RR, sob pena de invalidação da licença;
2. Conformidade com o Parecer Técnico e Relatório de Vistoria;
3. Disponibilidade da Licença no Local da Atividade;

Observação Importante: O descumprimento de qualquer das condições acima implicará em sanções administrativas, suspensão ou até mesmo cancelamento da licença, conforme legislação ambiental vigente.

Licença Prévia registrada na SEMMA sob o código **006**, atestando a viabilidade da localização e concepção da atividade de **Implantação de unidades habitacionais no municipio de Mucajaí-rr**, situada no Município de Mucajaí, Estado de Roraima. Esta licença possui validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de sua emissão, conforme estabelecido no Processo nº **004/26**. O cumprimento de todas as condições especificadas neste documento e em seus anexos é obrigatório, sendo estes considerados parte integrante deste instrumento, mesmo que não reproduzidos integralmente.

Declaração de Legalidade: Esta licença foi emitida com base no **Instrumento aprovado pelo CONEMA em 31 de janeiro de 2025** conforme exigências legais e normativas aplicáveis.

Mucajaí-RR, 19 de fevereiro de 2026.

Jaime da Silva Motta Neto
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal Nº 204/2025

JAIME DA SILVA MOTTA NETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 204/2025

Scanned with CamScanner